

Çâmara Municipal de Aradópolis <u>estado de são paulo</u>

AUTÓGRAFO Nº 021/2023

De 29 de junho de 2023.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 830.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 830.000,00, distribuído na seguinte dotação:

02	10	02	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
		398	18.542.0043.2450.0000		830.000,00
			3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 0 01 0
			01	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			110 000	GERAL	

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no mesmo valor de R\$ 830.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 29 de junho de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

1º Secretário